

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 610 de 7 de Março de 2025

DATA: 07/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

IP com nº: 192.168.1.87

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2609

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✎ PORTARIA: 235/2025 - DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO BAIRRO JOVITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA - EXECUTIVO - PORTARIA: 235/2025**PORTARIA 235/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO **BAIRRO JOVITÃO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, com base no inciso VI da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 13.465/2017, em consonância com o Decreto Federal nº 9.310/2018 e com as disposições específicas do Provimento nº 10/2022 da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Social, atingindo populações qualificadas nos termos do art. 13, I e II da Lei 13.465/2017, e 17, §5 do Provimento 0102022 (Social e Específico) e com vistas à regularização fundiária de ocupantes do núcleo urbano consolidado demarcado, com delimitações geográficas a serem encartadas nos autos.

Parágrafo único. Sejam autuados os presentes autos, tendo como **Promovente o Município de Esperantinópolis**, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, e, como atingidos, ocupantes do **Bairro Jovitão**, ao que determino, ainda:

- a) Solicitar de certidão de inteiro teor de busca, junto ao respectivo Cartório de registro de imóveis, referente a citada área, descrita em planta de situação e memorial descritivo;
- b) Elaboração de mapa cartográfico da área demarcada, contendo o parcelamento ali existente, identificando lotes e vias de circulação, bem, como, ainda, a elaboração de planta de situação e memorial descritivo de cada um dos parcelamentos verificados, com as respectivas coordenadas geográficas;
- c) Formação de cadastro de ocupantes, com a identificação e qualificação dos beneficiados e classificação socioeconômica;
- d) A notificação de titulares de imóveis confrontantes com a poligonal do citado núcleo, para, querendo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, apresentar impugnação ou manifestação sobre o citado Processo de Regularização Fundiária, advertindo-os das cominações de estilo previstas no art. 31, I, §6º, da Lei Federal 13.465/2017;
- e) Elaboração de parecer jurídico;
- f) Decisão administrativa e elaboração de Projeto de Reurb;
- g) E quaisquer outras providências que se fizerem necessárias ao seguimento do feito.

Art. 2º. A implementação do presente processo será **dividida em 2 (duas) etapas**, sendo estas definidas no recorte da poligonal do núcleo demarcado.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Marcos Aurélio Silva Figueredo** para presidir o

presente feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Vargas Carneiro de Lima Prefeita Municipal

